



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Assuntos Comunitários

Processo SEI nº 2350.01.0003986/2021-62

## **SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2021 - PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PEAES**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a segunda retificação do Edital Nº 3/2021, por meio da qual reajusta os valores dos auxílios para o ano de 2022.

**Onde se lê:**

### **2. DOS VALORES E DURAÇÕES DOS AUXÍLIOS**

**2.1 Moradia:** oferece auxílio pecuniário mensal, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 12 (doze) parcelas durante o ano de 2022, destinado ao suporte para custear parte das despesas com moradia;

**2.2 Transporte:** auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 10 (dez) parcelas durante o ano de 2022, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas de deslocamento do estudante para atividades acadêmicas regulares;

**2.3 Alimentação:** auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 10 (dez) parcelas durante o ano de 2022, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas com alimentação do estudante;

**2.4 Creche:** auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao suporte do custo de parte das despesas com a creche do (a) filho(a) do estudante, a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 10 (dez) parcelas durante o ano de 2022;

**2.5 Apoio didático pedagógico a pessoas com necessidades educativas especiais:** auxílio pecuniário no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recebido em 2 (duas) parcelas durante o ano de 2021, mais 2 (duas) parcelas durante o ano de 2022, destinado a dar suporte à qualificação e permanência dos estudantes que apresentem deficiência física, intelectual ou sensorial (auditiva ou visual), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação.

**2.6 Auxílio de inclusão digital:** auxílio pecuniário mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 12 (doze) parcelas durante o ano de 2022, destinado a dar suporte ao desempenho acadêmico oportunizando a inclusão digital.

**Leia-se:**

### **2. DOS VALORES E DURAÇÕES DOS AUXÍLIOS**

**2.1 Moradia:** oferece auxílio pecuniário mensal, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 8 (oito) parcelas de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos) de maio a dezembro de 2022, destinado ao suporte para custear parte das despesas com moradia;

**2.2 Transporte:** auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 6 (seis) parcelas de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) de maio a outubro de 2022, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas de deslocamento do estudante para atividades acadêmicas regulares;

**2.3 Alimentação:** auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 6 (seis) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de maio a outubro de 2022, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas com alimentação do estudante;

**2.4 Creche:** auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao suporte do custo de parte das despesas com a creche do (a) filho(a) do estudante, a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 6 (seis) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de maio a outubro de 2022;

**2.5 Apoio didático pedagógico a pessoas com necessidades educativas especiais:** auxílio pecuniário no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recebido em 2 (duas) parcelas durante o ano de 2021, mais 1 (uma) parcela no mesmo valor em fevereiro de 2022, mais 1 (uma) parcela de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em outubro de 2022, destinado a dar suporte à qualificação e permanência dos estudantes que apresentem deficiência física, intelectual ou sensorial (auditiva ou visual), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação.

**2.6 Auxílio de inclusão digital:** auxílio pecuniário mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recebido em 7 (sete) parcelas durante o ano de 2021, mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor de janeiro a abril de 2022, mais 8 (oito) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de maio a dezembro de 2022, destinado a dar suporte ao desempenho acadêmico oportunizando a inclusão digital.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Moacyr Laterza Filho  
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 12/04/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Carneiro Costa Maciel de Paiva, Coordenadora**, em 13/04/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41197971** e o código CRC **EFE874A7**.